

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	3.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.20.606.0017.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 COMPLEMENTAÇÃO OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	18.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	18.000,00
-----------------------	-------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.391.0004.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	15.000,00

Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.09.01.18.541.0007.1.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO REF. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	18.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	18.000,00
---------------------	-------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 03 de Julho de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15